

## GT 1 – Teoria política marxista

# Limites da representação política nas democracias liberais

Pedro Guilherme Kirst Hoewell<sup>1</sup>

### Resumo

O presente artigo tem como objetivo realizar um breve apanhado acerca das limitações do sistema político representativo – notadamente, o parlamento – nas democracias liberais, a partir de uma leitura crítica sobre o Estado burguês e suas relações com o modo de produção capitalista. Entendido como um aparelho de Estado, o parlamento, conforme concebido no interior da estrutura jurídico-política burguesa, atende, via de regra, aos desígnios da classe dominante. A partir disso, a representação parlamentar da classe dominada geralmente é insuficiente para impedir o avanço das políticas favoráveis à burguesia. Entretanto, a classe dominante não necessariamente precisa estar inserida na cena política para ter suas demandas atendidas, devido à própria característica do parlamento, que é burguês por seu funcionamento. Para compreendermos melhor essa relação, será necessário analisar o Estado burguês em suas estruturas jurídico-política, econômica e ideológica. Tomando como base os escritos de Poulantzas (1975, 1977), buscaremos sistematizar o funcionamento dessas estruturas e correlacioná-las ao objeto aqui destacado.

**Palavras-chave:** democracia; Estado burguês; parlamento; aparelhos de Estado; representação política.

### As democracias liberais

Para iniciarmos o debate, surge a necessidade de contextualizar, de forma breve, alguns conceitos básicos sobre a democracia liberal, bem como suas implicações. Tendo em vista a impossibilidade da realização de uma genealogia mais detalhada dentro do escopo deste trabalho, iremos levar em consideração os principais aspectos, especialmente os que nos ajudam a compreender a estrutura jurídico-política, sem nunca descurar das determinantes ideológica e econômica.

A partir do século XIX, as mudanças nas relações de produção influenciaram transformações nas esferas política e econômica. As democracias liberais apareceram como um imperativo da inserção dos trabalhadores, que passaram a ser entendidos como

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Sociais e bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Contato: pedro.kirst@gmail.com.

sujeitos de direito, a partir da consolidação do modo de produção capitalista. A partir da segunda metade do século XIX, com a Primavera dos Povos (1848) e, posteriormente, com a Comuna de Paris (1871), os governantes foram pressionados a ceder o direito ao voto aos trabalhadores como forma de impedir o avanço da esquerda revolucionária (ver Hobsbawn, 2007). Ou seja, não houve uma “outorga” por parte da classe dominante naquele momento – nem em outros momentos da História –, sendo que o avanço em direção a atender minimamente às camadas populares foi devido às exigências por elas impetradas.

Um dos pontos principais é entender como isso cabe na estrutura jurídico-política do Estado burguês. De acordo com Naves (2000, p. 65), “só no modo de produção capitalista é que os indivíduos adquirem o estatuto universal de sujeitos”. Isso ocorre a partir da necessidade de que se constitua uma esfera de trocas mercantis que permita ao trabalhador – agora, totalmente separado dos meios de produção, à diferença do modo de produção feudal, por exemplo – vender sua força de trabalho em condição de aparente igualdade em relação à classe dominante e proprietária dos meios de produção. Com isso, conforme explicita Marx (2011), torna-se possível a extração da mais-valia, pois, escamoteada nessas trocas aparentemente iguais – trabalho por salário –, existe a apropriação do excedente pela classe burguesa.

Por essa razão, desde uma perspectiva crítica, é importante sempre buscar concatenar as esferas política e econômica, pois a sua separação interessa fundamentalmente à classe dominante, visto que dificulta a percepção da concretude dos fenômenos inerentes à organização social. A dissociação entre as duas esferas é uma forma profundamente ideologizada de prevenir qualquer modificação substancial que afete as relações sociais de produção, utilizadas para manter a dominação de classe. Conforme explicita Wood (2003, p. 184),

[n]a democracia capitalista, a separação entre a condição cívica e a posição de classe opera nas duas direções: a posição socioeconômica não determina o direito à cidadania – e é isso democrático na democracia capitalista –, mas, como o poder do capitalista de apropriar-se do trabalho excedente dos trabalhadores não depende da condição jurídica ou civil privilegiada, a igualdade civil não afeta diretamente nem modifica significativamente a desigualdade de classe – e é isso que limita a democracia no capitalismo. As relações de classe podem sobreviver até mesmo à igualdade jurídica e ao sufrágio universal. Neste sentido, a igualdade política na democracia capitalista não somente coexiste com a desigualdade socioeconômica, mas a deixa fundamentalmente intacta.

É necessário destacar, entretanto, que o “economicismo” também é prejudicial à análise, tendo em vista que muitas vezes a determinante econômica é interpretada como única, desconsiderando as demais determinações existentes. Poulantzas (1975, pp. 13-4) demonstra a necessidade de considerar igualmente as determinantes política e ideológica, que alternam o “lugar” e a “posição” das classes (idem, p. 15). Por essa razão, é preciso analisar as esferas econômica e política de modo conjunto, evitando tanto o economicismo quanto a restrição do debate ao âmbito exclusivamente político, este que figura também em discursos liberais atualmente.

Portanto, o fato de permitir a entrada dos trabalhadores na esfera da circulação das vontades políticas – ainda que limitado às eleições – não é, de maneira alguma, incompatível com a democracia liberal, sendo que os aparelhos políticos representativos – destacadamente, o parlamento – funcionam, grande parte das vezes, como uma maneira de canalizar as demandas populares e restringi-las. Emprestando os preceitos do liberalismo econômico clássico, todos são livres para estabelecer-se no “mercado”, seja ele o de mercadorias propriamente ditas (produtos) ou, neste caso, o “mercado” político. Segundo Naves (2000, p. 84), “à medida que os cidadãos ‘participam’ do Estado, constitui-se um processo de circulação das vontades políticas análogo ao processo de circulação das mercadorias”. De acordo com esta lógica, os que prosperam o fazem por mérito, reforçando a premissa da meritocracia, que desconsidera a existência da acumulação primitiva e da exploração de classe, explicitadas notavelmente em “O Capital”, de Marx (2011), e que afeta também a disputa política.

A partir disso, desenvolveram-se, ao longo dos séculos XIX e XX, diversas correntes do liberalismo político, tendo como destaque Bentham, Stuart Mill, Schumpeter<sup>2</sup>, entre outros, que tiveram como princípio a circulação das vontades políticas do ponto de vista meramente processual, tendo o indivíduo – em maior ou menor grau – como unidade básica em seus esquemas, ora denominados democracias liberais. Mais recentemente, em especial a partir do declínio da União Soviética, nos anos 1980 e 1990, ganhou força a

---

<sup>2</sup> É evidente que tais autores conservam também diferenças relevantes, impossíveis de sintetizar de maneira satisfatória neste limitado espaço. Para uma genealogia mais detalhada, ver Macpherson (1978) e Held (1987).

corrente neoliberal, ao mesmo tempo em que muitos intelectuais e quadros políticos situados à esquerda passaram a se posicionar mais à direita. Como resultado, a discussão, tanto dentro quanto fora da academia, passou a ignorar cada vez mais a esfera econômica, limitando-se ao debate na esfera política, que não ameaça – ao menos isoladamente – as relações produtivas capitalistas.

Cabe recordar também o fundamental papel do burocratismo na manutenção do Estado burguês, juntamente ao direito, trazido por Poulantzas (1977). O aparato burocrático do Estado conserva, em última instância, o funcionamento e o desenvolvimento do capitalismo nas formações sociais. Trata-se do funcionalismo público – como o Judiciário, as Forças Armadas e a Receita Federal – que mantém a ordem burguesa, mesmo na ausência de uma classe ou fração de classe que seja hegemônica. É constituído de maneira a permitir o livre acesso de todos os cidadãos, normalmente por meio de concursos públicos ou indicações, e pelo princípio meritocrático. Além disso, há forte compartimentação vertical e ocultação do saber, que garantem o cumprimento das ordens da alta cúpula, destacando a função principal ideologizante desses aparelhos.

Liberais clássicos, como J. Stuart Mill (*apud* Held, 1987, pp. 82-4), pensam ser necessária a existência do governo representativo para contrabalancear a máquina burocrática e injetar certa “força vital” (*idem*, p. 87) que permita o desenvolvimento pleno dos cidadãos/indivíduos, o que justifica a existência da representação política eleita. Apesar disso, nota-se que em conflitos indissolúveis entre o aparelho burocrático e os representantes eleitos, a saída escolhida para proteger o Estado burguês seja a supressão das instâncias representativas eleitas, como no caso do fechamento do Congresso.

Debateremos, agora, os conceitos de representação e representatividade, do ponto de vista político, em relação aos aparelhos de Estado.

### **Representação e representatividade**

Por estar inserido na estrutura jurídico-política do Estado burguês, não devemos considerar o parlamento – ou qualquer outro aparelho – como “neutro”. Essa visão de pretensa neutralidade corresponde à ideologia dominante, passando a impressão de que bastaria tomar os aparelhos e fazê-los atuar na direção oposta. Conforme Saes (1987, p. 54), “o Parlamento [...], em qualquer caso, ele é burguês por seu funcionamento”, o que

indica a impossibilidade utilizá-lo como um instrumento das classes dominadas, em última instância. Apesar disso, iremos discutir a importância tática de disputá-lo, na seção final deste texto.

O argumento utilizado para justificar a “neutralidade” dos aparelhos de Estado burguês desconsidera por qual razão eles foram criados. Ora, se um martelo foi feito para martelar, essa é sua função principal, não havendo maneira de tergiversar sobre tamanha obviedade. Se utilizado para realizar outra ação, demonstrará sua inutilidade ou o fará a duras penas. Menos óbvio, porém, é que o parlamento foi criado para responder aos anseios da classe burguesa, e por isso, essa será a sua função principal. Este aparelho, no ordenamento jurídico-político burguês, foi concebido como forma de canalizar as demandas populares, de modo que conserve a dominação de classe.

Com isso em mente, avancemos para o conceito de representatividade. Segundo Pitkin (1972), a representatividade implica, por um lado, na “autorização” e, por outro, na “responsabilização”. No jogo político tradicional, o primeiro movimento seria a eleição, “autorizando” o representante; já o segundo, a reeleição, a depender dos atos do eleito terem correspondido ou não às demandas dos eleitores. Assim, estabelecem-se os limites da representação, porém não há controle nenhum sobre o conteúdo, ao que a autora se refere como *blackbox* (“caixa-preta”) (idem, pp. 39; 58; 238).

Essa visão, chamada formalista, encontra eco nas ideias de pensadores da democracia liberal, como Schumpeter (1961), que entende as eleições como um fim em si mesmas, meras conformações de arranjos institucionais, que podem ser trocados regularmente, bem como corresponde à visão “eleitoreira” que permeia o debate político comum e corrente na maioria dos países, incluindo o Brasil, abarcando segmentos da direita à esquerda, naturalmente.

Nesse ponto, entendemos que esse esquema, vigente em grande parte das democracias liberais, contribui muito para a manutenção da classe dominante no interior do aparato representativo, podendo haver pequenas mudanças na acomodação das frações de classe que integram o bloco no poder. Para o cidadão comum, alardeia-se a “alternância no poder” como algo saudável para a manutenção da democracia, quando, na verdade, no máximo ocorrem mudanças no partido da vez, que pode favorecer mais ou menos certas frações da burguesia.

Levando em conta todos esses pontos, ainda cabe analisar se a maior representatividade – quantidade ou proporção de representantes de determinadas categorias ou grupos sociais – nesses aparelhos é suficiente para promover grandes mudanças na sociedade. Cánepa (2005), referindo-se à obra de Pitkin (1972), destaca o que a segunda autora chama de *standing for* (“no lugar de”), que significa justamente essa análise da composição dos órgãos representativos como se fossem um reflexo e devessem constituir um microcosmo da sociedade (CÁNEPA, 2005, p. 52). Ou seja, se temos 51% de mulheres no Brasil (IBGE, 2010a), a mesma porcentagem deveria ser a de representantes femininas no parlamento; se temos cerca de 51% de pretos e pardos (IBGE, 2010b), deveríamos ter a mesma proporção nas casas legislativas; e assim por diante. Tomando o Congresso Nacional brasileiro (2019-2023) como exemplo, esses números são de 15% (FOLHA DE S. PAULO, 8 out. 2018) de mulheres e de 27,5% de pretos e pardos (G1, 9 out. 2018), o que por si representa um déficit importante, porém não permite ainda vislumbrar a concretude do fenômeno.

Cabe diferenciar, portanto, a representatividade – descritiva, quantitativa – da representação das demandas efetivas de determinados grupos – qualitativa. Uma maior representatividade não implica em uma maior atenção às demandas dos grupos teoricamente representados.

Também chamada de “substitutivismo”, é uma visão atraente à primeira vista, pois faz sentido se observarmos a ausência de certos grupos e categorias nas instâncias representativas, como as citadas acima e demais recortes que possam ser feitos, como população LGBTQIA+, professores, estudantes etc. De fato, a maioria dos aparelhos encontra-se ocupada por homens, brancos, com faixa etária mais elevada e boas condições socioeconômicas, e não é diferente com o parlamento.

Porém, inverte-se a causa e o efeito. Ora, se o Estado burguês possui a função de organizar a classe dominante, ao mesmo tempo em que desorganiza a classe trabalhadora, pois para isso foi criado, “a participação direta dos membros da classe dominante no aparelho do Estado não é *causa* e sim o *efeito*” (POULANTZAS, 1982, p. 226) das relações objetivas entre a classe burguesa e o Estado. Em seu debate com Miliband, Poulantzas ressalta que a participação da classe dominante no governo “*não altera a ordem das coisas*” (idem, *ibidem*, itálicos no original), pois, devido à autonomia relativa do

Estado enquanto organizador da burguesia e funcional ao modo de produção capitalista, a presença da classe dominante em seus aparelhos *pode* ser uma consequência das relações sociais existentes em toda a sociedade.

Tampouco se trata de uma relação mecanicista, como pode sugerir o binômio “causa-efeito”. Os representantes *podem* ser da classe dominante, sendo que isso *pode* indicar sua preponderância nas lutas sociais, que ocorrem o tempo todo nos mais diversos âmbitos da sociedade em questão. Ou seja, temos mais brancos, homens e empresários no Congresso Nacional, pois essas categorias possuem um poder maior na sociedade em geral, compondo a maioria da classe dominante, em decorrência das condições históricas e materiais que reconhecidamente contribuíram e ainda contribuem para uma posição privilegiada, como a escravidão e o racismo, o patriarcado e o machismo, além, é claro, das relações de produção propriamente ditas.

Entretanto, caso essas categorias se ausentassem do interior do aparelho de Estado, não seria automática a reversão da condição de opressão/exploração das mulheres, dos negros, dos trabalhadores etc., pois ainda haveria, no seio da sociedade, as mesmas relações sociais de hoje.

Inversamente, uma mudança – muito mais difícil, é verdade – nas relações sociais *poderia* levar a uma maior representatividade do ponto de vista descritivo, completando a ideia de que isso seria um *efeito* e não a *causa*. Não obstante, a principal mudança haverá sido, primeiramente, nas relações sociais, o que de fato indicaria uma importante vitória na luta contra as opressões de gênero, raça, sexualidade e da exploração de classe.

Voltando brevemente à questão do substituívismo, podemos perceber como ele, de fato, de pouco serve quando desprovido de um conteúdo que busque mudanças mais profundas. São muito comuns representantes que eleitos sob a ótica identitária – sofisticada ferramenta utilizada por setores neoliberais, nos mais diferentes aparelhos (meios de comunicação, empresas, partidos...), que coopta com facilidade quadros, militantes e eleitores comuns da esquerda –, como estudantes de periferia, pessoas LGBTQIA+, negros, entre outros, e que demonstram, na prática, serem funcionais à reprodução da lógica opressora que recai sobre eles mesmos, votando a favor de matérias como corte de gastos em investimentos sociais, diminuição dos direitos trabalhistas – que afetam negativamente com maior intensidade as categorias que dizem



representar –, pautas conservadoras nos costumes, além de inúmeros retrocessos. Muitas vezes, respondem a demandas dos partidos que integram ou dos financiadores de suas campanhas, demonstrando novamente como a lógica dos aparelhos do Estado burguês são funcionais, claramente, à burguesia.

Por outro lado, iremos destacar, na seção final, a importância da disputa crítica pelos aparelhos de Estado, com o objetivo de marcar posição e estabelecer resistências em um hipotético processo de mudanças mais profundas.

### **Disputa crítica pelos aparelhos representativos**

Tendo em vista o exposto e com a intenção de finalizar este breve artigo, porém sem encerrar as questões, dada a complexidade do tema, cabe indagar: afinal, de que serviria a disputa eleitoral, se partimos da premissa de que os aparelhos são inúteis às demandas e incapazes de atender à classe dominada?

Ora, a disputa pelos aparelhos representativos não devem ser encarada como um fim em si mesmo. Entretanto, é uma arena que pode, por muitas vezes, favorecer a mudança mais profunda nas relações sociais, desde que concatenada com outros esforços que busquem, especialmente, a fim da exploração econômica, a lucidez ideológica e a politização da classe explorada, que é quem efetivamente produz em uma formação social capitalista. De acordo com Poulantzas (1975, p. 26, *italicos no original*), as classes se constituem nos processos de lutas, sendo que “as relações políticas e as relações ideológicas *se materializam e se encarnam*, como práticas materiais, nos aparelhos de Estado”.

Conforme pontua Engels na introdução de *As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850*, no momento em que o autor escreve, o grande contingente de eleitores serviria como uma “força de choque” contra a reação. Segundo Engels (1895, n.p.),

[s]e isto continuar assim, conquistaremos até ao fim do século a maior parte das camadas médias da sociedade, tanto os pequenos burgueses como os pequenos camponeses, e transformar-nos-emos na força decisiva do país perante a qual todas as outras forças, quer queiram ou não, terão de se inclinar.

Somado ao que já foi discutido anteriormente neste curto espaço, podemos entender a necessidade de disputar, porém sempre com a finalidade de, assim que



possível, “revolucionarizar” e substituir os aparelhos de Estado burguês por outros que sirvam melhor à necessidade da maioria da população, em uma outra configuração jurídico-política adequada a esses anseios. Inclui também, partindo do que vimos em Poulantzas, lutar nos campos ideológico e econômico, pois é impossível dissociá-los da estrutura jurídico-política.

É evidente que, se essa disputa for tocada por um grupo diversificado – do ponto de vista da origem de classe, raça, gênero, inserção profissional etc. –, porém com objetivos comuns que superem a disputa identitária, mais eficiente e emancipadora será a luta. Iniciativas como a paridade de gênero nas eleições, adotada em países da América Latina, contribuíram para o avanço de pautas históricas dos movimentos feministas, como a recente descriminalização do aborto na Argentina, em 2021<sup>3</sup>.

Trata-se de um processo nada simples e que envolve uma série de variáveis, mas que indica os caminhos para a superação do modelo representativo das democracias liberais, que tem por natureza atender à classe dominante e manter a ordem e a exploração capitalista.

### Referências bibliográficas

APENAS 4% dos candidatos eleitos para cargos de senador e deputado estadual e federal são pretos. DANTAS, Carolina; GELAPE, Lucas, **G1**. 9 out. 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/09/apenas-4-dos-candidatos-eleitos-para-cargos-de-senador-e-deputado-estadual-e-federal-sao-pretos.ghtml>>. Acesso em: 11 mai. 2021.

CÁNEPA, Maria Mercedes Loguércio. **Partidos e representação política**: a articulação dos níveis estadual e nacional no Rio Grande do Sul (1945 – 1965). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

ENGELS, Friedrich. **Introdução de Friedrich Engels à edição de 1895**. In: MARX, K. **As Lutas de Classes em França de 1848 a 1850**, n.p. Disponível em

---

<sup>3</sup> Nesse caso em específico, o movimento realizado na Argentina incluiu uma articulação anti-imperialista e antineoliberal, em oposição ao FMI e ao governo de Mauricio Macri, levando em conta as questões de classe, juntamente com a problemática relacionada ao gênero. Sobre o tema, ver Wollenweider, 2018.

<[https://www.marxists.org/portugues/marx/1850/11/lutas\\_class/introducao.htm#n88](https://www.marxists.org/portugues/marx/1850/11/lutas_class/introducao.htm#n88)>.

Acesso em: 20 abr. 2021.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Ed. Paideia, 1987.

HOBBSAWN, Eric J. **A era dos impérios**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico**. Tabela 200 - População residente, por sexo, situação e grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População. Brasil, 2010a. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/200>>.

Acesso em: 11 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **Censo Demográfico**. Tabela 3175 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio, o sexo e a idade. Brasil, 2010b. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/3175>>. Acesso em: 11 mai. 2021.

MACPHERSON, Crawford B. **A democracia liberal: origens e evolução**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MARX, Karl. **O Capital** (Livro 1). São Paulo: Boitempo, 2011.

MILL, John Stuart. **On Liberty**, Harmondsworth: Penguin, 1982 *apud* HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Ed. Paideia, 1987.

NAVES, Márcio B. **Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis**. São Paulo: Boitempo editorial, 2000.

PERCENTUAL de mulheres eleitas para a Câmara cresce de 10% para 15%. **Folha de S. Paulo**. 8 out. 2018 . Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/percentual-de-mulheres-eleitas-para-a-camara-cresce-de-10-para-15.shtml>>. Acesso em: 11 mai. 2021.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation**. Berkeley e Los Angeles, California: University of California Press, ed. 1972.

POULANTZAS, Nicos. Introdução: as classes sociais e sua reprodução ampliada. In: **As classes sociais no capitalismo de hoje**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

\_\_\_\_\_. O problema do Estado capitalista. In: BLACKBURN, R. (org.). **A ideologia na ciência social: ensaios críticos sobre a teoria social**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

\_\_\_\_\_. **Poder político e classes sociais.** Martins Fontes, São Paulo, 1977.

SAES, Décio. **Democracia.** São Paulo: Ed. Ática, 1987.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Rio de Janeiro, Ed. Fundo de Cultura, 1961.

WOLLENWEIDER, Camila. Movimiento de mujeres y agenda política en Argentina. **CELAG**, 10 jun. 2018. Disponível em <<https://www.celag.org/movimiento-mujeres-agenda-politica-argentina/>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico.** São Paulo: Boitempo, 2003.